



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1028 DE 18 DE Maio DE 2005.

*Sancionado
em 18/05/05.*

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Eva Gouvêa da Silva, a servidão 158 situada na rua Bela Vista 148.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 18 DE Maio 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal

Prop 004/2005